

### **PORTARIA Nº 0174/2026/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 050/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/03/2026 A 31/03/2027</b>	
<b>FORNECEDOR: MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - ERS DE SINOP</b>	
De: Elaine Alves da Silva - Matrícula: 107284	Para: Marcelo Braga de Oliveira - Matricula: 58097
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE SETORIAL - ERS DE SINOP</b>	
De: Elaine Morita Pereira de Souza - Matrícula: 113080	Para: Rafael Balzan - Matricula: 113072
<b>CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2026 A 22/03/2028</b>	
<b>FORNECEDOR: TIM S.A</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - SGASH</b>	
De: Adriana Leticia Bezerra Mesquita: Matrícula: 264428	Para: Núbia Santana do Nascimento Oliveira - Matrícula: 94412
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE SETORIAL - SGASH</b>	
De: Leticia Fernanda Souza da Silva - Matrícula: 322351	Para: Rosany Fronczak Pinheiro Silveira - Matricula: 317042

**Art. 2º** Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 16 de março de 2026.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**Secretário de Estado de Saúde**  
**(Original assinado)**